



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Estado de Goiás

ANO 174 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.052

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.235, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cria Grupo de Trabalho para a revisão da Lei de Regência do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atendendo proposta do Secretário de Indústria e Comércio e Presidente do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR -, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000141,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Indústria e Comércio para, dentro do mais curto espaço de tempo possível, proceder à revisão e alteração da legislação pertinente ao Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR -, de modo a torná-la competitiva com os demais programas estaduais de incentivos.

Art. 2º São membros integrantes do Grupo de Trabalho criado pelo art. 1º:

I - o Secretário de Indústria e Comércio e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODUIZIR, que o presidirá;

II - a Titular da Superintendência Executiva da Secretaria de Indústria e Comércio;

III - o Superintendente do PRODUIZIR/FOMENTAR;

IV - 1 (um) representante de cada órgão e/ou entidade seguinte:

- da Secretaria da Fazenda;
- da Secretaria de Gestão e Planejamento;
- da Associação Pró Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - ADIAL;
- da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG;
- da Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO;
- da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado de Goiás - FACIEG;
- da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Goiás - FCDL;
- do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- da Associação Comercial e Industrial de Goiás - ACIEG;
- da Associação Comercial e Industrial de Anápolis - ACIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

DECRETO Nº 7.236, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede a Medalha do Mérito Policial Militar aos militares que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 130, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, e 1º, inciso II, 2º, parágrafo único, alínea "c", 5º, 6º e 15, inciso I, do Decreto nº 170, de 28 de julho de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100002000134,

DECRETA:

Art. 1º É concedida a Medalha do Mérito Policial Militar, com o respectivo passador, aos policiais-militares relacionados no Anexo Único que acompanha este Decreto, que, no desempenho de suas funções, prestaram relevantes serviços, visando à preservação da ordem pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR

Nº DE ORDEM	NOME
1	TC 17497 WOLMEY VIEIRA BARROS
2	CAP PM 14975 ERNESTINO DE SOUZA NETO
3	CAP PM 18510 OSVALDO BORGES DOS SANTOS
4	CAP PM 28257 CLAUDIO ANTONIO SILVA
5	CAP PM 28261 GILBET ALVES RABELO
6	CAP PM 29057 FLAVIO SOUTO
7	1º TEN PM 12818 ARIMATO PEREIRA DE CARVALHO
8	1º TEN PM 16817 CARLOS ALBERTO DE BRITO BIDU
9	1º TEN PM 30792 MURILO RODRIGUES FELICIO
10	1º TEN PM 30802 WOLNEY FERREIRA DA SILVA
11	1º TEN PM 30890 LEONARDO BERNARDES MELO
12	1º TEN PM 31669 DOUGLAS FREIRE SANTANA
13	2º TEN PM 13354 HONÓRIO JOSÉ DE SANTANA
14	2º TEN PM 18747 LAURO RODRIGUES CERQUEIRA JÚNIOR
15	2º TEN PM 23819 NAASON RODRIGUES MELO
16	2º TEN PM 25005 LUIZ FEITOSA TÉRCIO
17	ST PM 12504 RAIMUNDO LIMA DA LUZ
18	ST PM 18995 ERASMO JOSÉ DE AMORIM
19	ST PM 28211 REGINALDO ALVES DE MORAES SOUSA
20	1º SGT PM 18080 LUIZ CARLOS GUEDES DOS SANTOS
21	1º SGT PM 18827 LUIZ PEREIRA DA SILVA
22	1º SGT PM 20620 VILMA BANDEIRA PIRES GODINHO
23	1º SGT PM 22460 DOLONILDO FERREIRA DE SANTANA
24	1º SGT PM 25546 JAIME RIBEIRO DA SILVA
25	1º SGT PM 26769 ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
26	1º SGT PM 28224 LUCÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS
27	2º SGT PM 11325 LUZMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
28	2º SGT PM 13324 LUIZ GONZAGA BESSA DE OLIVEIRA
29	2º SGT PM 18164 NÉLIO NUNES PONTES
30	2º SGT PM 19811 LUCIMAR ALVES DOS SANTOS
31	2º SGT PM 21043 JADSON DOS SANTOS MAGALHÃES
32	2º SGT PM 21226 RUY VICENTE FERREIRA
33	2º SGT PM 22054 ADRIANO APARECIDO SAWAN
34	2º SGT PM 25347 WILTON MENDES DURÃES
35	2º SGT PM 26612 GILMAR FERNANDO DE OLIVEIRA
36	2º SGT PM 28195 ELISANGELA VELACINA LOBO DE ALMEIDA
37	2º SGT PM 29067 PEDRO VIEIRA DA ROCHA
38	2º SGT PM 29073 WEVERSON PETRONILO BORGES TAQUARY
39	2º SGT PM 29443 JESUS RODRIGUES CAMARGOS
40	2º SGT PM 30126 ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
41	2º SGT PM 30420 ARACELI DE SOUSA MARTINS
42	3º SGT PM 12748 JACKSON MARTINS CORREA
43	3º SGT PM 13298 WANTUIL DIAS DE GODOI
44	3º SGT PM 16431 WAGNER PEREIRA DOS SANTOS
45	3º SGT PM 17550 ARLETE APARECIDA RIBEIRO
46	3º SGT PM 18603 LUCIMAR MARIA DA SILVA ANDRADE
47	3º SGT PM 20280 JURACI ARAÚJO FARIAS
48	3º SGT PM 20294 SIRLEI CORRÊA DE FÁRIA
49	3º SGT PM 24505 GILBERTO DE QUEIROZ GOMES
50	CB PM 16881 LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
51	CB PM 17385 ZAKEU DE ABREU FIGUEIRA
52	CB PM 18133 EMIVALDO FELIX DA SILVA
53	CB PM 18137 IVAN JOSÉ DE SIQUEIRA
54	CB PM 20434 JURACY PEREIRA GONÇALVES
55	CB PM 20704 MARIA APARECIDA FERREIRA
56	CB PM 21121 CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
57	CB PM 21170 GERALDO ANTONIO CARDOSO DA SILVA
58	CB PM 21590 CLÁUDIA CÉLIA ROSA
59	CB PM 21797 ELIEZER JOSÉ DE OLIVEIRA
60	CB PM 22657 JOAQUIM LOPES BATISTA NETO
61	CB PM 22675 VALDIVINO GONÇALVES ANACLETO
62	CB PM 22805 UBIRAJARA ALVES DE ARAÚJO
63	CB PM 23771 PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
64	CB PM 23780 SEBASTIÃO MARTINS CABRAL
65	CB PM 28034 REGINALDO ETERNO DOS SANTOS
66	CB PM 29266 ELSON TEODORO GONÇALVES
67	CB PM 29417 EDINALDO DUTRA ROCHA
68	CB PM 29681 HUGO BORGES GOMES
69	SD PM 21671 SERAPIÃO MOREIRA DE OLIVEIRA
70	SD PM 23563 NILTON DE OLIVEIRA XAVIER
71	SD PM 24425 ANTONIO CARLOS DE SOUZA
72	SD PM 24428 AULERINO PEREIRA ALVES
73	SD PM 24431 CARLOS LUIZ CAMARGO
74	SD PM 24508 MOISÉS NETO DA COSTA
75	SD PM 24579 AUDRI TEODORO DE SOUZA
76	SD PM 24799 CLEUBER FERREIRA
77	SD PM 24876 LUCIENE GONZAGA DA SILVA RODRIGUES
78	SD PM 24946 JOVANI JOSÉ DA SILVA
79	SD PM 25001 EMIVALDO GONÇALVES DE SOUZA
80	SD PM 25031 VERCÍLIO BESSA DA SILVA
81	SD PM 25356 AVELINO ANTONIO DE ASSIS
82	SD PM 25729 FLÁVIO MILHOMEM BORGES
83	SD PM 25834 WENDELL FÉLIX DE LIMA
84	SD PM 26196 ADEMAR ALVES DE CASTRO
85	SD PM 26205 CARLÚCIO VAZ DE ALMEIDA
86	SD PM 26551 VALTENIR DE SOUZA BIACHINI
87	SD PM 26923 FIDELCINA DE SOUZA MOREIRA BRAZ
88	SD PM 27007 VALDEMIR MARINS DOS SANTOS
89	SD PM 27085 IVAN CARLOS DE SOUZA
90	SD PM 27267 ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA
91	SD PM 28458 EDMILSON BISPO DE SOUZA
92	SD PM 28693 CLEITON CARDOSO DE MELO
93	SD PM 28712 GELMAN BELARMINO DIAS
94	SD PM 29084 FERNANDO MARTINS MAIA
95	SD PM 29196 RENATA FÁRIA DOS SANTOS
96	SD PM 29286 ELDER CALIXTO ALVES

DECRETO Nº 7.237, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cria Grupo de Trabalho com a finalidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000811,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de promover e acompanhar, as ações necessárias à viabilização da construção e implantação do novo parque de exposições de agricultura e pecuária, de que trata a Lei nº 16.795, de 20 de novembro de 2009, a ser denominado "Centro de Eventos de Múltiplo Uso do Agronegócio no Estado de Goiás".

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho criado por este Decreto compete estabelecer e determinar a adoção de providências necessárias ao cumprimento de sua finalidade, observando-se, no que couber, as conclusões constantes do Relatório nº 001/2011 - ASJUR/GIET, integrante do Processo nº 201000027000013.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Grupo de Trabalho poderá atuar diretamente junto a órgãos e entidades pertinentes, a fim de possibilitar o atendimento de exigências e condições por eles impostas à implantação do novo parque de exposições, bem como sugerir às autoridades competentes a adoção de providências que fugirem a sua alçada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por 1 (um) representante:

I - da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação, que o presidirá;

II - da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos

Hídricos;

III - da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.238, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Institui as unidades administrativas complementares da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005000378,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional complementar da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, com os cargos de provimento em comissão que lhe são correspondentes, juntamente com os respectivos símbolos de subsídios e quantitativos, na forma prevista no Anexo Único que acompanha este Ato.

Art. 2º Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça deverá elaborar minuta do seu Regulamento, encaminhando-a imediatamente à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que terá igual prazo para proceder ao seu exame e encaminhamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, para formalização do ato respectivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA				
ESTRUTURA BÁSICA/COMPLEMENTAR	CARGO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
I -	BÁSICA	SECRETÁRIO DE ESTADO	1	—
II - CONSELHO PENITENCIÁRIO	—	—	1	—
III - CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS	—	—	1	—
IV - CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	—	—	1	—
V - CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS NO ESTADO DE GOIÁS - CODEL/PROVITA-GO	—	—	1	—
VI - CHEFE DE GABINETE	BÁSICA	CHEFE DE GABINETE	1	CD5-9
VII - GABINETE DE GESTÃO DE SEGURANÇA NO ENTORNO DO DF	BÁSICA	CHEFE DE GABINETE DE GESTÃO	1	CD5-3
II GERÊNCIA DA ANÁLISE DE INFORMAÇÕES	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DE SEGURANÇA	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DA OUVIDORIA GERAL	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AÉREO	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
VIII - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA	BÁSICA	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	1	CD5-3
IX - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	BÁSICA	SUPERINTENDENTE	1	CD5-4
II GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DE TRANSPORTES	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
II GERÊNCIA DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
X - SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	BÁSICA	SUPERINTENDENTE	1	CD5-4
II GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7

II - GERÊNCIA DE CORREÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
III - GERÊNCIA DE CORREÇÕES E DISCIPLINA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
IV - GERÊNCIA DE CORREÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
XI - SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA	BÁSICA	SUPERINTENDENTE	1	CDS-4
VI - GERÊNCIA DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
VII - GERÊNCIA DO SERVIÇO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
VIII - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
IX - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
X - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
XII - SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	BÁSICA	SUPERINTENDENTE	1	CDS-4
III - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
IV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
V - GERÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
XIII - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	BÁSICA	SUPERINTENDENTE	1	CDS-4
VI - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
VII - GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
VIII - GERÊNCIA DE MEDICINA LEGAL	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
IX - GERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
XIV - SUPERINTENDÊNCIA DE ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	BÁSICA	SUPERINTENDENTE	1	CDS-4
XI - GERÊNCIA DE ENSINO POLICIAL TÉCNICO-CIENTÍFICO	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
XII - GERÊNCIA DE ENSINO POLICIAL MILITAR	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
XIII - GERÊNCIA DE ENSINO POLICIAL CIVIL	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
XIV - GERÊNCIA DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
XV - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
XV - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA	BÁSICA	SUPERINTENDENTE	1	CDS-4
VI - GERÊNCIA DE PROJETOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
XVI - SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	BÁSICA	SUPERINTENDENTE	1	CDS-4
VII - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DA POLÍCIA-COMUNIDADE	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
VIII - GERÊNCIA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS	COMPLEMENTAR	GERENTE	1	CDI-7
XVII - ADVOCACIA SETORIAL	BÁSICA	CHEFE	1	CDS-5
XVIII - COMUNICAÇÃO SETORIAL	BÁSICA	CHEFE	1	CDS-5

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **ANTOLINA BAIA BORGES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência IV, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar o inciso II do Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.046, de 18 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nome de **ALEXANDRE LUIZ POMPEO DE PINA**, que fica assim grafado: **ALEXANDRE POMPEU DE PINA**, CPF/MF nº 856.916.741-53.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 200800004002737 e 200900004017200, notadamente do Parecer nº 002000/2010, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002893/2010, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e do Termo de Opção do servidor, resolve exonerar, a partir de 29 de dezembro de 2007, **ÁLVARO FERREIRA DE PAULA** do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual III, AFRE III, da carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I - retificar o Decreto de 08 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 21.038, de mesma data, quanto ao nome de **ALONSO MENDES LEITE**, que fica grafado **ALONSO LEITE MENDES**, CPF/MF nº 036.359.701.82, e ao cargo em que se deu sua nomeação, a fim de considerá-lo nomeado no de Assessor Especial "B", Referência IV, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Transportes e Obras;

II - tornar sem efeito o Decreto de 08 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 21.038, de mesma data, apenas na parte em que nomeou **ORLANDO LEMOS** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação no VAPT-VUPT, e nomear **ORLANDO FERNANDES GUIMARÃES**, CPF/MF nº 135.707.491-34, para exercer o referido cargo, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100006016345, resolve retificar o Anexo Único do Decreto de 28 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 21.010, de 29 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que concedeu progressão vertical ao servidor **AUGUSTO CÉSAR DE AZEVEDO** do cargo de Professor III para o de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, a fim de conceder-lhe a referida progressão, porém do cargo de Professor I para o de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve excluir dos efeitos do Decreto de 10 de janeiro de 2011, publicado na página 1, 2ª coluna, 4ª campo, do Suplemento do Diário Oficial nº 21.017, da mesma data, o ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "A", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, **BENEDITO FRANCISCO MENDANHA**, CPF/MF nº 148.853.951-00.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000585, resolve manter **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia de 2ª Classe, da Polícia Civil, à disposição da Câmara dos Deputados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000660, resolve tornar sem efeito o Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado na página 9 do Suplemento do Diário Oficial do Estado de nº 21.040, da mesma data, na parte em que nomeou **CARLOS ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF nº 011.213.311-81, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, da Secretaria da Fazenda, com lotação na Unidade do Vapt-Vupt do Araguaia Shopping.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100006040715, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, manter **CACILDA HELENA BORGES**, Professor III, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Bom Jesus, para continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000666, resolve retificar o Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado na página 8 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.040, da mesma data, apenas quanto ao nome de **DAMARIS MACHADO**, que fica assim grafado: **DAMARIS MACHADO E JESUS**, CPF/MF nº 997.897.361-34.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000431, resolve manter **DARCI APARECIDA RODRIGUES GONZAGA CAVALCANTE**, Técnico de Contabilidade, da SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000906, resolve nomear **ERIK JACQUES PIRES**, CPF nº 843.361.101-15, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Acompanhamento dos Programas Institucionais, CDS-4, da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



ESTADO DE GOIÁS
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS



AGECOM
RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

DIRETORIA

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO
PRESIDENTE

LUIZ JOSÉ SIQUEIRA
DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

ABADIA DIVINA LIMA
DIRETORA DE TELE RADIODIFUSÃO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM		
REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO
GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50
OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA	ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO
GOIÂNIA	R\$ 584,00	2 x 308,15
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.029,00	2 x 542,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.113,00	2 x 587,20
VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00		
PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)	Exemplar Avulso	
À VISTA	PRAZO (30 DIAS)	R\$ 3,90
22,75	R\$ 23,70	

OBSERVAÇÕES

- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.
- Balancetes, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
- Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
- As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
- As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070

VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000057 e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 236232-55.2010.8.09.0000 (201092362320), resolve nomear **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo de Soldado de 2ª Classe da Polícia Militar do Estado de Goiás, em virtude de haver sido habilitado em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000934, resolve retificar, a partir de 26 de janeiro de 2011, o Anexo Único do Decreto de 7 de janeiro de 2011, publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.016, da mesma data, na parte em que nomeou **FLÁVIA DE BRITO RABELO** para, em comissão, exercer o cargo de Diretor do Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás - IPTUR - CDA-S4, da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo-, integrantes da estrutura básica então vigente, prevista na Lei nº 16.272/08, a fim de considerá-la provida no cargo em comissão constantes da estrutura básica da atual Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo, Diretor de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás, CDS-4, da mesma Autarquia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000733, resolve retificar o Decreto de 08 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 21.038, da mesma data, apenas quanto ao nome de **FERNANDA DE JESUS LOBO**, que fica assim grafado: **FERNANDA JESUS LOBO DE SOUSA**, CPF/MF nº 766.289.061-91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000163, resolve manter **FRED MARCOS DE PAIVA**, Advogado Assistente de Procuradoria, da Procuradoria-Geral do Estado, à disposição da Prefeitura de Goiânia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100006012692, resolve retificar o Anexo Único do Decreto de 28 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 21.010, de 29 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que concedeu progressão vertical à servidora **HULDA MARQUES GARCIA GAMA** do cargo de Professor III para o de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, a fim de conceder-lhe progressão vertical, porém do cargo de Professor II para o de Professor III, do mesmo Quadro.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 16, inciso VIII, e 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com alterações posteriores, tendo em vista o Decreto Legislativo nº 412, de 14 de dezembro de 2010, e, ainda, o que consta do Processo nº 20100044001417, resolve considerar nomeadas, para mandato de 4 (quatro) anos, abrangendo o período de 09 de julho de 2010 a 09 de julho de 2014, **IÊDA LEAL DE SOUZA** e **MARIA EUZÉBIA DE LIMA** para comporem o Conselho Estadual de Educação, como membros titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás - SINTEGO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000191, resolve colocar **JOANA DE FÁTIMA RIBEIRO FRANCO SANTOS**, Administrador Nível I, Ref. "A", da SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para a origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006002168, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, manter **JESSE INÁCIO DE ALVINCO PINTO**, Professor III, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Flores de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **JOSÉ MAURO LEMOS PINTO COELHO** para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "B", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás -FAPEG-.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100028001807, resolve manter **JOÃO ALBERTO NEVES**, Analista de Comunicação, da Agência Goiana de Comunicação, à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000111, resolve manter **JOSOEL MENDES RODRIGUES**, Soldado de 1ª Classe, da Polícia Militar, à disposição da Prefeitura de São Simão, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 182 do Regulamento da Lei nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001, aprovado pelo Decreto nº 5.652, de 6 de setembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100008000035, resolve:

I - nomear, para comporem o Órgão Colegiado da Diretoria de Defesa Agropecuária, os seguintes membros:

NOME	CARGO
JOSÉ AUGUSTO CINTRA	PRESIDENTE
LÁZARO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	TITULAR
OLIVAL DE SOUZA REIS	TITULAR
ÍTALO ROBERTO RIZZO ESSELIN	SUPLENTE
SUZETTE DOMITH CHEIN	SUPLENTE
RAMON RIZZO VASQUES	SUPLENTE

II - revogar o Decreto de 15 de maio de 2009, publicado na página 3 do Diário Oficial nº 20.619, de 21 do mesmo mês e ano, versando sobre a composição do referido Colegiado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100006037799, resolve manter **KARLUCE NAVES FERREIRA**, Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de São Luiz do Norte, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a partir de 10 de fevereiro de 2011, **LORENA ROCHA FREIRE**, CPF/MF nº 986.873.791-53, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000687, resolve retificar o Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado na página 8 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.040, da mesma data, apenas quanto ao nome de **LIDIANI DE F. GARCIA**, que fica assim grafado: **LIDIANI DE FÁTIMA GARCIA**, CPF/MF nº 009.825.501-03.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000080, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 15.246, de 15 de julho de 2005, manter **MARIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA**, Assistente de Gestão Administrativa, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição da Câmara dos Deputados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem, para continuar prestando serviço no Gabinete do Deputado **Sandes Júnior**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **MARGARETH GEBRIM DE OLIVEIRA e NIVALDO BENTO DA SILVA** para exercerem os cargos em comissão de Assessor Especial "D", Referência V, e Assessor Especial "A", Referência III, da Secretaria de Gestão e Planejamento, respectivamente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000656, resolve retificar o Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado na página 7 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.040, da mesma data, apenas quanto ao número do CPF/MF de **MARCELA ALVES DOS SANTOS**, que fica assim grafado: 010.461.141-31.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar o inciso II do Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.046, de 18 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nome de **MARIA RONISETH FIGUEIREDO MELO ASSIS**, que fica assim grafado: **MARIA RONISETH FIGUEIREDO MELO**, CPF/MF nº 628.200.521-34.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000159, resolve manter **MÁRCIO DE JESUS GUIMARÃES RESENDE**, Analista de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA**, Analista de Gestão Administrativa, da Secretaria da Fazenda, à disposição da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000110, resolve manter **MARIA RITA CABRAL**, Assistente Social, da Secretaria da Saúde, à disposição da Prefeitura de Palmas - TO., no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar o inciso II do Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.046, de 18 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nome de **MORGANA GONÇALVES JAIME**, que fica assim grafado: **GLEIDYS MORGANA GONÇALVES JAIME**, CPF/MF nº 803.572.101-15.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar **MARIA DASDORES COELHO AMORIM**, CPF/MF nº 908.898.351-87, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "B", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "E", Referência I, da referida Pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, no Município de Pirenópolis-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000006033004 e com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 14.940, de 15 de setembro de 2004, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA MADALENA DE SOUZA OLIVEIRA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o de Agente Administrativo Educacional II, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, e, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerá-la, a pedido e a partir de 20 de outubro de 2010, do cargo efetivo por último citado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100003000128, resolve manter **MARIA CRISTINA DE BESSA LÓBO**, Agente de Procuradoria Classe III, da Procuradoria-Geral do Estado, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.652, de 13 de março de 1996, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 5.802, de 21 de julho de 2003, combinadamente com o art. 34, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 13.662, de 20 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000409, resolve colocar **MARIA GIOVANE OLIVEIRA DA LUZ**, Analista de Gestão Administrativa, da Agência Goiana de Comunicação, à disposição do Ministério da Integração Nacional, até 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento mensal e integral de sua remuneração, inclusive encargos sociais.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 55, § 6º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009, e do art. 43 do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário - CAT -, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 09 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004005281, resolve reconduzir **NIVALDO CARVELO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.376.151-34, ao cargo de Conselheiro efetivo do Conselho Administrativo Tributário - CAT -, da representação da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG -, com mandato de 4 (quatro) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

 MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
 Simão Cirineu Dias

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100016000140 e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 18263-1/101 (200902510201), resolve revogar, a partir de 21 de outubro de 2010, o Decreto de 22 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 20.727, de 26 do mesmo mês e ano, que suspendeu o Decreto de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial nº 20.621, de 25 do mesmo mês e ano, declarando a nulidade do ato de promoção, pelo critério de antiguidade, ao Posto de Capitão PM, de **RUBENS DE OLIVEIRA MACHADO JÚNIOR**, ficando, de consequência, restabelecidos os efeitos do referido ato declaratório.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100015000020, resolve nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2011, o pessoal especificado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos do Gabinete Militar.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOMEAR	CARGOS
SILVO VASCONCELOS NUNES CPF/MF nº 618.944.408-68	Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, CDS-4
FRANCISCO GERALDO PEREIRA CPF/MF nº 287.618.121-53	Superintendente de Segurança Militar, CDS-4
AMI DE SOUZA CONCEIÇÃO CPF/MF nº 775.882.221-87	Superintendente do Serviço Aéreo, CDS-4

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **SILVANO BATISTA DA SILVA**, CPF nº 220.397.751-53, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "B", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, no Município de Catalão-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100005001556, resolve exonerar, a pedido e a partir de 13 de agosto de 2010, **WELLINGTON GARCIA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 694.906.511-68, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência V, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100019000036, resolve considerar autorizada a viagem que **WILDER PEDRO DE MORAIS**, Secretário de Infraestrutura, empreendeu à cidade de Nova York - Estados Unidos da América, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2011, sem ônus para o erário estadual.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Ação Judicial Cominatória nº 200500942204 (Autos nº 372/05) que tramitou pelo MM. Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Catalão, neste Estado, cuja decisão do Juízo Monocrático, favorável aos autores, foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo Supremo Tribunal Federal, com decisão final transitada em julgado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000013003030, resolve retificar o Decreto de 21 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 19.756, de 1º de novembro de 2005, pág. 4, a fim de retirar do seu texto a expressão "sub judice".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 25 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
João Furtado de Mendonça Neto

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 200800016003607
INTERESSADO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INDICIADOS: OSMAR DE JESUS SOARES E ALLAN PAULINO DE OLIVEIRA

(TRANSgressões disciplinares: (ARTS. 303, LIV E 304, INCISO XII, DA LEI Nº 10460/88)

PARTE FINAL DA DECISÃO: "DESPACHO Nº 45 /2011 - NESSAS CIRCUNSTÂNCIAS E COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO TRANSCRITO ART. 316, INCISOS I E II, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS -, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES APURADAS, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO SERVIDOR ALLAN PAULINO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, DA POLÍCIA CIVIL, MATRÍCULA Nº 8.117, E EM RAZÃO DO ÓBITO, OCORRIDO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2010, DO SERVIDOR OSMAR DE JESUS SOARES, ENTÃO OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE POLICIAL, DA POLÍCIA CIVIL, MATRÍCULA Nº 5.981. DETERMINO, DE CONSEQUÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS. GOVERNADORIA DO ESTADO, EM GOIÂNIA, 25 DE fevereiro DE 2011. MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR - GOVERNADOR.

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal discriminado no Anexo Único que acompanha este Decreto para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com as lotações ali citadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 28 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOMEAÇÃO	CARGO	REF.	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:
GRACILENE RIBEIRO SODRÉ BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL "F"	IV	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL "F"	IV	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
JOÃO BATISTA PERES	ASSESSOR ESPECIAL "D"	V	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
GUSTAVO PEDROSA LEÃO	ASSESSOR ESPECIAL "A"	V	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
HÉLIO RIBEIRO MAMA	ASSESSOR ESPECIAL "A"	V	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
GERALDO LINO RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL "A"	V	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL "A"	V	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
GREYCE-ELLE FREITAS SILVA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL "D"	V	SECRETARIA DA CASA CIVIL

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I - com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos em comissão, todos da Secretaria de Estado da Educação:

EXONERAR	CARGO
MYRIAN DE MELO CARISIO PAIVA	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PORTE 3
MARIA ROSA DE SOUZA RIBEIRO	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PORTE 2
CASTORINA FONSECA RATTES	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PORTE 3
SELMA ALCEGINA BORGES	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PORTE 4
ANA MARIA CABRAL E COSTA	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PORTE 4
AURISTELINA MIRANDA COTRIM	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PORTE 3
PAULO HENRIQUE DE FREITAS MIRANDA	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PORTE 1
DIANNE MARIA DE CASTRO	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PORTE 4

II - nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer o cargo de Subsecretário de Educação, nos Portes ali especificados, todos da Secretaria de Estado da Educação, com as seguintes lotações:

NOMEAR	CPF/MF: Nº	PORTE	LOTAÇÃO
ARCILON DE SOUSA FILHO	634.627.811-63	3	CATALÃO
ARGENTINA MARTINS DA SILVA	028.692.461-91	2	FORMOSA
GILSON MARTINS DE OLIVEIRA	306.047.161-15	4	MINEROS
MARIA DO SOCORRO TOLEDO	479.985.141-91	4	ITABERAÍ
MARIA ELIZABETH MACEDO PARONETTO	450.626.841-53	3	PIRES DO RIO
GABRIELA CAMPOS DE SOUZA	250.958.701-34	1	ANÁPOLIS
JEOVANA TEODORO DAS DORES	-	4	ITAPACI
DEUSMAURA VIEIRA LEÃO	590.030.141-91	3	RIO VERDE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 28 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000025001017, notadamente do Parecer nº 006738/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a VALMIRA MARTINS DA SILVA aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe "A", Referência "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, 25 de fevereiro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, resolve retificar o inciso XIV, letra "c", constante do Decreto de 18 de fevereiro de 2011, publicado nas páginas 4 e 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.046, da mesma data, apenas para dele fazer constar como Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, CARLOS HELBINGEN JÚNIOR, em virtude de sua nomeação operada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado na página 1 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.012, de 3 do mesmo mês e ano.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, 28 de fevereiro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

Prefeitura Municipal

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
COMUNICADO - ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS Nº 11,12,13 E 14/2011**

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 013/2009, torna público, que na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS Nº 11,12,13, E 14/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.050 do dia 24 de fevereiro de 2011, pg. 23 - publicações particulares, Onde se lê:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
011/2011	Aquisição de materiais de expediente para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital.	000168/2011	03/03/2011 14:00 horas	Menor Preço Global
012/2011	Aquisição de material elétrico para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital.	000574/2011	03/03/2011 16:00 horas	Menor Preço Global
013/2011	Aquisição de oxigênio medicinal, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital.	000361/2011	03/03/2011 16:00 horas	Menor Preço Global
014/2011	Aquisição de medicamentos para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital.	005265/2010	10/03/2011 16:00 horas	Menor Preço Por Lote

Letra-se:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
011/2011	Aquisição de materiais de expediente para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital.	000158/2011	16/03/2011 13:00 horas	Menor Preço Global
012/2011	Aquisição de material elétrico para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital.	000674/2011	16/03/2011 14:00 horas	Menor Preço Global
013/2011	Aquisição de oxigênio medicinal, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital.	000361/2011	16/03/2011 15:00 horas	Menor Preço Global
014/2011	Aquisição de medicamentos para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital.	005265/2010	16/03/2011 16:00 horas	Menor Preço Por Lote

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, em 23 de fevereiro de 2011.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira



**Frequência
de Qualidade**

**90,1
FM**

Xô Dengue

JUNTOS VENCEREMOS ESSA BATALHA

Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade . Não basta combater o mosquito! Precisamos eliminar seus criadouros, qualquer local ou recipiente que acumule água parada.

Atenção com: Poços, Caixa-d'água, Pneus, Piscinas, Reservatórios e outros



**Feche bem tonéis
e barris**

**Coloque areia no
pratinho dos
vasos de plantas**

**Tampe
caixas-d'água**

**Esvazie e guarde
garrafas sem
uso de cabeça
para baixo**

